

DECRETO Nº 4. 518, de 02 de janeiro de 2017.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.709.296,78 (um milhão, setecentos e nove mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.122.001	31900400	010202	689.867,00
6.1315			
1.10.1.10.122.001	31909400	010202	26.000,00
6.1315			
1.10.1.10.122.001	31919200	010202	71.121,89

6.1315		
1.10.1.10.126.001 33903900	010202	6.540,00
4.2349		
1.10.1.10.301.001 33909200	010202	423.180,48
0.2468		
1.10.1.10.302.001 33903600	011406	835,00
0.2338		
1.10.1.10.305.001 33903900	011407	15.000,00
0.2310		
1.10.1.10.302.001 33909200	010202	175.216,44
0.2338		
1.10.1.10.305.001 33909200	010202	67.267,33
0.2310		
1.10.1.10.122.001 31909200	010202	182.187,87
6.1315		
1.10.1.10.122.001 31909203	010202	10.080,77
6.1315		
1.10.1.10.122.001 31901100	011407	42.000,00
6.1315		
TOTAL		1.709.296,78

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento

	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.122.0016.1315	31901100	010202	898.054,87
1.10.1.10.122.0016.1315	31901301	010202	3.042,00
1.10.1.10.122.0016.1315	31911300	010202	78.160,66
1.10.1.10.122.0016.1315	33901400	011407	13.000,00
1.10.1.10.122.0016.1316	33903900	011407	2.000,00
1.10.1.10.126.0014.2349	33903000	011407	4.000,00
1.10.1.10.126.0014.2349	33903900	011407	3.000,00
1.10.1.10.301.0010.2468	33903900	010202	429.720,48
1.10.1.10.301.0016.1310	33903900	011407	5.000,00
1.10.1.10.302.0010.2338	33903900	010202	175.216,44
1.10.1.10.302.0010.2338	33903900	011406	835,00
1.10.1.10.304.0010.2320	33903000	011407	2.000,00
1.10.1.10.304.0010.2320	33903900	011407	15.000,00
1.10.1.10.305.0010.2310	33903000	011407	10.000,00
1.10.1.10.305.0010.2310	33903600	011407	3.000,00
1.10.1.10.305.0010.2310	33903900	010202	67.267,33

0.2310

TOTAL

1.709.296,78

Art. 3º - Este Decreto
entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 02 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal

Republicado por inclusão e aumento de dotação, no I.O. nº 1607 de 02 de janeiro de 2017.